



**PROJETO DE LEI Nº 31/2014**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinado a aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros com a seguinte classificação:

**022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA**

04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro

4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 38.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

**022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA**

04.122.0019.2020.0000 – Manutenção da Secretaria

**273** - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

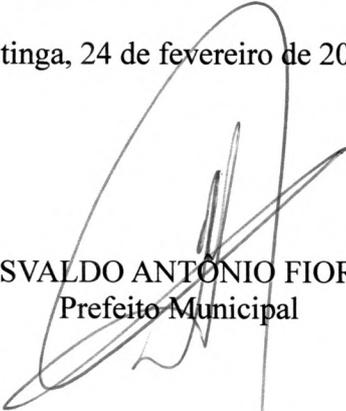
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro

**278** – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**280** - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 270/2014**  
**Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o projeto de Lei sob nº 31/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito Especial descrito no texto da lei, que servirá para aquisição de veículo para uso do Corpo de Bombeiro.

A aquisição de mais um veículo para as atividades do Corpo de Bombeiro, irá contribuir para que o mesmo execute os serviços com maior precisão e rapidez, posto que os servidores lotados naquele órgão prestam a mais laboriosa contribuição ao Município especialmente às pessoas, prédios e instalações, tanto como combate, como na prevenção de incêndio.

Como se observa, o assunto é de urgência em razão de procedimentos que devam ser tomadas para a consecução dos objetivos, especialmente na elaboração dos procedimentos licitatórios, em razão disso, respeitosamente solicitamos que o presente projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

